

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 – DO PROCESSO 321/2020 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES/ES E A EMPRESA EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES- ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.939.919/0001-21 com sede na Avenida Augusto Calmon, 2205 - Centro, Linhares-ES, CEP: 29900-060 neste ato denominado CONTRATANTE, representado legalmente pelo seu Presidente **AMANTINO PEREIRA PAIVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 117.723.527-72, e a Empresa **EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na Avenida Tabelaão Passarella, nº 288-A - Sala 204, Centro - Mairiporã-SP, CEP: 07.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.841.769/0001-51, neste ato representado pelo Sr. **EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº. 292.518.478-22 carteira de identidade nº. 33.498.5481/SSP/SP, celebram o presente 2º. **TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 003/2021, firmado em 24 de Agosto de 2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos atuariais, elaborado conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, com fulcro no Artigo 75 II, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2021, conforme autorização prevista em contrato, que para ter efeito legal, necessariamente deve ter seu resumo publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VALOR

2.1. O prazo de duração do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de **24/08/2023**.

3.1 O valor Global deste Termo Aditivo será de **R\$ 49.200,00** (quarenta e nove mil e duzentos reais), referente à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos atuariais, objeto do contrato aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas resultantes deste Termo Aditivo ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária 2001.0912200672.203 Manutenção das Atividades Administrativas, 33903900000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 0000016 – Fonte de Recurso 180200000000.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado e seus anexos.

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Linhares-ES para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em (03) três vias de igual teor e forma para que decorram os efeitos jurídicos pretendidos.

Linhares-ES, 31 de julho de 2023.

AMANTINO PEREIRA PAIVA
DIRETOR PRESIDENTE - IPASLI

EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS
EC2G - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Testemunhas:

1.

2.